



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Arthur Pinheiro de Oliveira Marques

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 12/03/2026.

E-MAIL: cultura@smec.campobom.rs.gov.br

TELEFONE: (51) 3049-8713

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de Locação de cabines sanitárias químicas, lavatórios e serviços correlatos necessários, em conformidade com as disposições do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender a atividade alusiva a Paixão de Cristo 2026.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

(x) Alta () Média () Baixa

DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO: 02 de abril de 2026

TIPO DE OBJETO:

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Concorrência
(x) Dispensa de licitação
() Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM (x) NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO – 2026. 8 CABINES SANITÁRIAS MASCULINAS E 8 CABINES SANITÁRIAS FEMININAS PADRÃO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO; 2 CABINES SANITÁRIAS ADAPTADAS PCD'S;	Diária	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

	2 LAVATÓRIOS COM NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS CADA COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70L, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E DE PAPEL TOALHA, (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA).				
Total				R\$ 3.000,00	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Campo Bom, por meio da Diretoria-Geral de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura, tem como responsabilidade a organização e execução de diversos eventos de caráter cultural, tanto os constantes no Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Municipal nº 1.688, de 05 de dezembro de 1995, quanto eventos de iniciativa popular.

A Cultura, como direito fundamental do ser humano expresso no artigo 6º da Constituição Federal, é importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico de nosso município. Os direitos culturais, previstos na Declaração Universal de Direitos Humanos, foram recepcionados pelo Brasil na nossa Carta Magna, de sorte que o Artigo 215 e seguintes, impõem ao Estado o compromisso de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais na sua diversidade.

A Administração Municipal de Campo Bom, reconhecendo a relevância dos eventos culturais para o desenvolvimento social e a promoção da identidade local, busca assegurar a realização desses eventos com qualidade e eficiência. Nesse sentido, a Secretaria de Educação e Cultura, por meio de sua Diretoria-Geral de Cultura, cumpre as atribuições expressas no Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.419, de 08 de dezembro de 2015, especialmente aquelas previstas nos incisos III, IV, X e XII do artigo 25 da referida norma.

O evento “Paixão de Cristo” e os eventos em alusão a Páscoa, que integram o Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Municipal nº 1.688/1995, reúnem anualmente fiéis e espectadores em uma emocionante celebração com reflexões sobre o significado da Páscoa como símbolo de renovação e esperança. Estas atividades culturais serão realizadas durante o mês de abril de 2026, contemplando apresentações de grupos corais locais e de música instrumental, tendo o apoio de entidades religiosas da cidade: Igreja Assembleia de Deus, Igreja Católica (Paróquia Santa Teresinha), Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Campo Bom, Comunidade Evangélica Luterana “Da Paz”.

Para a realização da programação comemorativa da “Paixão de Cristo” e dos eventos em alusão a Páscoa, no período de abril de 2026, no Largo Irmãos Vetter, mostra-se imprescindível a contratação de serviços especializados, de modo a assegurar tanto a segurança do público quanto a adequada organização das atividades.

A locação de cabines sanitárias (banheiros químicos) é essencial para o sucesso do Evento Paixão de Cristo de 2026. A presença de um número adequado de instalações sanitárias é crucial para a eficiência organizacional e a qualidade geral do evento, medida fundamental para o conforto e bem-estar do público e demais envolvidos.

Em eventos com grande fluxo de público, a falta de acesso a banheiros adequados pode gerar desconforto, insatisfação e até mesmo situações insalubres, comprometendo a experiência dos presentes. Ao garantir o acesso a instalações sanitárias limpas e acessíveis, asseguramos a integridade dos participantes e contribuimos para a preservação do patrimônio público, evitando o

uso inadequado de áreas não designadas.

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Estimativa de entrega: 02/04/2026.

LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Largo Irmãos Vetter

INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Exemplo: xx.xx.x.xxx.x.x.xx.xx.xx.xx.xx (xxxxxx/202x)

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Arthur Pinheiro de Oliveira Marques

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

(☒) Sim (☐) Não

NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA JUSTIFICAR:

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD:

Não se enquadra para a presente contratação.

INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR:

(☒) sim (☐) Não

Campo Bom, 12 de março de 2026.

Arthur Pinheiro de Oliveira Marques
Chefe do Setor de Documentação

Mara Helena Daubermann
Secretária de Educação e Cultura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XKR**4KK****ODM****EZY**